

EDITAL Nº 003/2021 – CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE QUOTA DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL (PPGECAm) DA UFPB - RETIFICADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECAm) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, convida os interessados em concorrer à bolsa de pós-doutorado financiada pela FAPESQ - Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, por meio do Edital 07/2021, a apresentarem pleito à comissão de seleção deste PPG. O valor mensal da bolsa de pós-doutorado é de R\$ 4.100 (quatro mil e cem reais), com duração máxima de 12 (doze) meses podendo ser renovada por mais 1 (um) ano, a contar do início da vigência.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições serão realizadas pelo Sistema de Atendimento On-line do CT/UFPB, com início às 00h00min do dia 26 de agosto e término às 23h59min do dia **31 de agosto de 2021**, através do endereço eletrônico: <http://www.ct.ufpb.br/ct/contents/paginas/atendimento-ct/divisao-academica-pos> (selecionar PPGECAm)
- 1.2. A inscrição ocorrerá se, e somente se, todos os arquivos forem anexados (obrigatoriamente em pdf) com a documentação solicitada no item 3 deste edital, no (s) campo (s) disponível (is). A documentação solicitada deverá estar, OBRIGATORIAMENTE, disposta na mesma sequência do item 3 deste edital.
- 1.3. O Período do Processo Seletivo acontecerá entre os dias 26 de agosto e 8 de setembro de 2021.
- 1.4. Todas as informações serão divulgadas no endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgecam>

2. DO PERFIL DO CANDIDATO

- 2.1. Poderão se inscrever para participar do processo seletivo pessoas de nacionalidade brasileira ou estrangeira que atendam aos seguintes requisitos:
 - a. Ser doutor em Engenharia ou áreas afins;
 - b. Experiência comprovada no desenvolvimento de projetos de pesquisa.
 - c. Apresentar resumo expandido do plano de trabalho com aderência às linhas de pesquisa do PPGECAm.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a. resumo expandido do plano de trabalho (até 1000 palavras) do projeto a ser desenvolvido em uma das três áreas de concentração do PPGE CAM, contendo Contexto e Motivação, Objetivos, Método, Resultados Esperados e Referências;
- b. cópia do documento de identidade com foto e de identificação do contribuinte CPF. Para candidato estrangeiro, cópia do Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte;
- c. para candidato (a) brasileiro (a), cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d. para candidato brasileiro do sexo masculino, cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- e. cópia do diploma de doutorado ou certidão de defesa que atribua o direito ao título de doutor emitido pelo representante legal da IES. em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;
- f. histórico escolar do doutorado;
- g. declaração de não-vínculo empregatício conforme ANEXO I;
- h. Curriculum Vitae conforme modelo disponível no ANEXO II deste Edital, apresentando OBRIGATORIAMENTE todos os documentos comprobatórios;
- i. anuência do possível supervisor;
- j. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.2. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

3.2.1. Configura-se como exceção, a complementação de documentos necessários para análise de desempate prevista no item 7.1 alínea b).

3.3. Após a análise da documentação apresentada, que ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do PPGE CAM instituída pela portaria interna 09/2021, caberá à Coordenação do PPGE CAM a homologação das inscrições. A divulgação do resultado da homologação das inscrições dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgecam>.

4. DO BOLSISTA EXIGE-SE:

4.1. Dedicar-se integralmente às atividades do projeto;

4.2. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido ao Colegiado do PPGE CAM.

4.3. Encaminhar relatório final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

5. DO CRONOGRAMA:

Data / Período	Evento
26/08/2021 a 31/08/2021	Inscrições
01/09/2021	Homologação das inscrições e enquadramento do resumo expandido
01 a 02/09/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
03/09/2021	Divulgação do resultado da homologação das inscrições e enquadramento do resumo expandido.
04/09/2021	Divulgação do resultado da Análise Curricular
05/09/2021 a 06/09/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
08/09/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da avaliação curricular
08/09/2021	Resultado final e indicação do bolsista

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo será conduzido pela Comissão de Seleção do PPGECAM.
- 6.2. O processo seletivo será composto de duas etapas. A primeira etapa, eliminatória, consiste na análise prévia da documentação descrita no item 3 e enquadramento da proposta de trabalho sintetizada na forma de resumo expandido. A segunda etapa, de caráter classificatória, consistirá na análise e pontuação do currículo conforme Anexo III.
- 6.3. Propostas não aderentes às linhas de pesquisa do programa serão desclassificadas.
- 6.4. A tabela de pontuação dos currículos dos (as) candidatos (as) está disponível no ANEXO III deste Edital.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
- a) Idade mais elevada;
 - b) Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
 - c) Maior pontuação no item “Produção técnico-científica em temas objeto das áreas de concentração do Programa”.

8. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. A divulgação dos resultados de cada etapa será feita mediante publicação de lista no endereço eletrônico do PPGECAM (<http://www.ufpb.br/pos/ppgecam>).

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. Na data de indicação do bolsista, o candidato deverá apresentar, além documentação solicitada no item 3:

- a. Comprovante de residência do Estado da Paraíba (emitido a no máximo 90 dias).
- b. Dados bancários de conta aberta no Banco Bradesco;
- c. Plano de Trabalho: título, objetivo, início e fim da vigência e cronograma de atividades.

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

10.1. Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma (item 5);

10.2. Os recursos deverão ser enviados pelo Sistema de Atendimento On-line do CT/UFPB utilizando o modelo presente no Anexo IV

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no convite.

João Pessoa, 26 de agosto de 2021

Coordenação do PPGECAM

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Eu, **Nome do bolsista**, residente na **Rua *******, **nº ******, **Bairro**, **Cidade**, **CEP**, portador (a) da Identidade **nº ******* e CPF **nº *******, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Campina Grande,

Nome do bolsista

ANEXO II - MODELO DE CURRICULUM VITAE

OBSERVAÇÕES:

1. Para efeito de pontuação, todos os documentos comprobatórios devem ser entregues de forma online no ato da inscrição, bem como todas as informações solicitadas em cada item;
2. A falta de comprovantes ou a apresentação de documentos comprobatórios incompletos acarretará a não pontuação do respectivo item;
3. Os documentos comprobatórios devem ser **apresentados de acordo com a sequência apresentada neste modelo**;
4. Sendo verificada irregularidade nos comprovantes apresentados, isto implicará na eliminação do candidato.
5. **O currículo deverá ter suas páginas numeradas.**

Dados Pessoais:

Nome completo:

Identidade e CPF, passaporte (se estrangeiro)

- Item 1 - Histórico

(informar Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do doutorado. Utilizar uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), apresentando justificativa e/ou cálculos realizados caso seja necessário adaptação do rendimento escolar a esta escala.

- Item 2 - Experiência Acadêmica:

- Monitoria de disciplinas de curso de nível superior (informar instituição, disciplina e período)
- Bolsistas de Desenvolvimento/Iniciação Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (DTI/ITI ou outro bolsista de Projeto de Pesquisa aprovado por órgãos de Fomento não contemplado nos itens abaixo) (informar instituição, título do projeto de pesquisa e período da bolsa)
- Alunos de Programa Institucional de Iniciação Científica ou Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (ex. CNPq, Fundações Estaduais de Apoio à Pesquisa). Documentação é requerida comprovando apoio do órgão de fomento ao Programa Institucional (informar título do projeto de pesquisa, orientador e período da bolsa)
- Alunos com Intercâmbio Universitário (Ciência sem Fronteiras ou outros programas institucionais de intercâmbio internacionais) (informar instituição que realizou o intercâmbio, disciplinas que cursou, pesquisa desenvolvida e período do intercâmbio)

- Item 3 – Produção técnico-científica: artigos publicados em temas objeto das áreas

de concentração do Programa (anexar cópias completas dos artigos publicados e dados da fonte onde foi publicado). O artigo deve ter JCR ou Qualis nas Engenharias I, conforme aplicável (obtido da classificação **Qualis CAPES 2013-2016** no sítio da CAPES); cada artigo é pontuado uma única vez. A pontuação de dado artigo será reduzida pela metade (50%) quando o candidato(a) não for o primeiro autor do respectivo artigo

- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado (classificação CAPES Qualis A (incluindo todas as subdivisões) nas Engenharias I, ou JCR maior ou igual a 2,0)
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado a dois artigos, com classificação CAPES Qualis B1 ou B2 nas Engenharias I, ou JCR inferior a 2,0, ou com índice SJR)
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado a 2 artigos, com classificação CAPES Qualis B3 ou B4 nas Engenharias I
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado a 3 artigos, com abrangência internacional, com artigo e anais publicados integralmente em língua inglesa
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado a 4 artigos com abrangência mínima nacional (eventos regionais e locais não serão computados)

- **Item 4 - Experiência profissional em nível superior:** em atividades objeto da formação profissional do candidato e aceita para inscrição no Programa

Atuação profissional, inclusive atividade docente, mas apenas em curso de nível superior. Observação a título de orientação: atividade profissional é a realizada no exercício da profissão após a colação de grau

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

DESCRIÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO
Item 1 (Peso 2,0): Histórico escolar do doutorado	converter o CRE em nota na escala de 0,00 a 10,00.
Item 2 (Peso 2,5): Experiência acadêmica (em temas objeto das áreas de concentração do Programa). Só será pontuada uma única atividade por vez em dado período de tempo.	Pontuação máxima de 7,0 pontos para este item
- Monitoria de disciplinas de curso de nível superior	0,5 pontos por semestre (máximo de 1,0 ponto)
- Bolsistas de Desenvolvimento/Iniciação Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (DTI/ITI ou outro bolsista de Projeto de Pesquisa aprovado por órgãos de Fomento não contemplado nos itens abaixo)	3/12 pontos por mês completo (máximo de 4,0 pontos)
- Alunos de Programa Institucional de Iniciação Científica ou Tecnológica com apoio de órgão oficial de fomento à pesquisa EXTERNO à Instituição de origem do candidato (ex. CNPq, Fundações Estaduais de Apoio à Pesquisa). Documentação é requerida comprovando apoio do órgão de fomento ao Programa Institucional	3/12 pontos por mês completo (máximo de 4,0 pontos)
- Alunos com Intercâmbio Universitário (Ciência sem Fronteiras ou outros programas institucionais de intercâmbio internacionais)	1,0 ponto por semestre letivo (máximo de 2,0 pontos)
Item 3 (Peso 4,5): Produção técnico-científica (em temas objeto das áreas de concentração do Programa) (anexar cópias completas dos artigos publicados e dados da fonte onde foi publicado). (Artigo deve ter JCR ou Qualis na Engenharias I, conforme aplicável (obtido da 2013-2016 no sítio da CAPES); cada artigo é pontuado uma única vez; A pontuação de dado artigo será reduzida pela metade (50%) quando o candidato(a) não for o primeiro autor do respectivo artigo)	Pontuação máxima de 7,0 pontos para este item
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado (classificação CAPES Qualis A (incluindo todas as subdivisões) nas Eng. 1, ou JCR maior ou igual a 2,0)	6,0 pontos/artigo
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado em dois artigos (classificação CAPES Qualis Eng. 1 B1 ou B2 ou com índice JCR inferior a 2,0 ou com índice SJR)	3,0 pontos/artigo
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em periódico indexado, limitado em 2 artigos (classificação CAPES Qualis Eng. 1 de B3 a B4)	1,0 pontos/artigo
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 3 artigos (abrangência internacional, com artigo e anais publicados integralmente em língua inglesa)	1,0 pontos/artigo
- Artigo completo, a partir de 5 páginas, publicado em anais de congressos, conferências, simpósios, colóquios e demais eventos científicos similares, limitado em 4 artigos e com abrangência mínima nacional (eventos regionais e locais não serão computados)	0,5 pontos/artigo
Item 4 (Peso 1,0): Experiência profissional em nível superior (em atividades objeto da formação profissional do candidato e aceita para inscrição no Programa)	Pontuação máxima de 3,0 pontos para este item
- Atuação profissional (inclusive atividade docente, mas apenas em curso de nível superior. Observação a título de orientação: atividade profissional é a realizada no exercício da profissão após a colação de grau)	0,5 pontos/semestre de atuação profissional (máximo de 3,0 pontos)

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
prova _____, referente ao Edital _____ do
Programa _____ do Centro
de _____
da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a
base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)